



## Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES.

**LEI Nº 2.048/2018.**

**"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA AO BLOCO CARNAVALESÇO DO "UNIDOS DO BURACO QUENTE".**

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda ao Bloco Carnavalesco do "Unidos do Buraco Quente, na ordem de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em apoio ao desfile carnavalesco, que será realizado em São José do Calçado-ES, nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2018.

**Parágrafo único.** Fica o Senhor **MAYCO ROSA DA SILVA**, portador do CPF nº 092.266.077-88 responsável para realizar a prestação de conta referente utilização dos recursos, no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei advirão da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Antidrogas.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três (23) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezoito (2018).

  
PUBLICAÇÃO OFICIAL  
Publicado em 23/01/18

  
JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL